



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ata da 158^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem, realizada no dia 21 de novembro de 2000.

Realizou-se, no dia 21 de novembro de 2000, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 158^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Ricardo Tripoli, Ayrton Sintoni, Álvaro Campos de Oliveira, Gisela Y. Shimizu, José Antonio Nunes, Paulo Bastos, Gilberto Alves da Silva, Silvia Morawski, Emilia Rutkowiski, Antonio Carlos Gonçalves, André Queiroz Guimarães, Arlindo Philippi Júnior, Agamenon Dantas, Carlos H. Bocuhy, Maria da Glória Granzier Lima, Marlene Gardel, Roselice Duarte Medeiros, Lady Virgínia Traldi Meneses, Sérgio Pascoal Pereira, Francisco José de Toledo Piza, João Affonso de Oliveira, Adalton Paes Manso, Marco Antonio Mróz, Márcio Cammarosano, Anícia A. B. Pio e Hélvio Nicolau Moisés. Depois de declarar abertos os trabalhos e de ler a pauta da reunião – Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata de 157^a Reunião Ordinária; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. Assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Ordem do Dia: 1. Discussão sobre a matriz energética, conservação e uso racional de energia, mercado e planejamento de energia elétrica no Estado de São Paulo (explanação a ser feita pela Secretaria de Energia); 2. Discussão sobre a questão aeroportuária no Estado de São Paulo (proposta do Conselheiro Roberto Saruê).- o Secretário Executivo, Germano Seara Filho, passou a palavra ao Presidente, Ricardo Tripoli, que declarou ter sido motivo do seu atraso, pelo qual pedia desculpas, a intervenção cirúrgica a que estava sendo submetido, nesta manhã, o Governador Mário Covas, pois estivera telefonando para os médicos do Instituto do Coração em busca de notícias sobre o desenvolvimento da cirurgia. O Secretário Executivo submeteu à aprovação a Ata da 157^a Reunião Ordinária do Plenário e, aprovada, informou que qualquer pedido de modificação deveria ser encaminhado no prazo regimental. Em seguida, ofereceu as seguintes informações: que comunicaram encontrar-se impossibilitados de comparecer a esta reunião os representantes, titular e suplente, da Unesp, Maria Inez Pagani e João Antonio Galbiatti; da FIESP, Romildo de Oliveira Campelo e Ângelo Albiero Filho; do Ministério Público, José Eduardo Ismael Lutti e Roberto Carramena; da Secretaria da Saúde, Luiz Antônio Dias Quitério e Luís Sérgio Osório Valentim; da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Lourival Carmo Mônaco e José Fernando Rodriguez Dominguez; e o do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consem, Luiz Eduardo Corrêa Lima. O Secretário Executivo ofereceu, ainda, os seguintes esclarecimentos: 1. que a pauta iria se tornar mais reduzida, precisamente a Ordem do Dia, pois o conselheiro Roberto Saruê lhe havia encaminhado ofício pedindo o adiamento da discussão sobre a questão aeroportuária no Estado de São Paulo, que ele mesmo havia solicitado e que constituía o segundo item dessa parte da reunião, alegando que, em virtude da função que ele, conselheiro, acabara de assumir de Superintendente Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, fora convocado, pelo Ministro da Cultura, Francisco Weffort, para participar de uma reunião que aconteceria nesse mesmo horário em Brasília. Portanto, sabendo-se que o Regimento Interno do Consem estabelecia que a apreciação de matéria pautada podia ser adiada por deliberação do Plenário, fixando a Presidência uma nova data, e entendendo que ninguém seria contra a esta solicitação do conselheiro, ficava adiada essa discussão; 2. que a SMA convidava os conselheiros SMA para que participassem da 3^a Reunião Anual sobre Pesquisa Ambiental e Políticas Públicas, que se realizará, neste auditório, nos próximos dias 22 e 23 de novembro, a partir das 8:30 horas; 3. que também convidava os conselheiros para participarem, no dia seguinte, 22 de novembro, às 19:00 horas, da Reunião Técnica Informativa de esclarecimento à população sobre a implantação de um aterro



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETARIO

sanitário no Município de Cabreúva, que ocorrerá, nessa cidade, no Auditório da Câmara Municipal, na Av. Major Antonio da Silveira Camargo, 395, Centro; 4. que também fora enviado, pela SMA, precisamente pelo Instituto Florestal, um convite a todos os conselheiros para que participem do "Seminário sobre Biossegurança: uma Visão Interdisciplinar", que se realizará também neste auditório, no próximo dia 1º de Dezembro, e cujos subsídios, como informou o Diretor do Instituto Florestal, auxiliarão a discussão, por este Plenário, da questão dos transgênicos, uma das questões a serem discutidas a pedido do conselheiro Mohamed Habib; 5. que o representante da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obra informou que este órgão igualmente convidava todos os conselheiros para participarem do seminário sobre água, precisamente sobre seu valor econômico e sua importância para o desenvolvimento sustentável, que promoverá no dia 1º de dezembro próximo, no Auditório do Parlamento Latino-Americanano. Passou-se, em seguida, ao último item do Expediente Preliminar, qual seja, aos assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. O conselheiro Marco Antonio Mróz declarou que formularia duas solicitações importantes: uma era que, dada a ausência de normas para definição exata do que sejam as unidades de conservação, a SMA, por meio do Instituto Florestal, utilizando-se de subsídios fornecidos por outros órgãos do Sistema, elaborasse uma minuta e a enviasse a uma Comissão Especial do Conselho, para que esta preparasse, no menor prazo de tempo, uma proposta de normatização, não só do que seja Parque Ecológico, mas de todas as unidades de conservação existentes no Estado, e a encaminhasse ao Plenário, para apreciação, porque, como todos sabiam, o Sistema Nacional de Meio Ambiente criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que contém outras figuras, além das unidades de conservação, e abriu a perspectiva para que o Estado as normatizasse; que uma dessas figuras era a de parque ecológico, na qual se enquadravam tanto o Parque Ecológico Monsenhor Salim, localizado em Campinas e que era eminentemente urbano, como o Parque Ecológico do Tietê, em relação aos quais, pela falta de definição que os configurassem efetivamente como tais, o Estado de São Paulo encontrava dificuldade para estabelecer parcerias, visando sua manutenção, preservação e melhoria, com as universidades ou com a iniciativa privada, o que seria resolvido se fosse feita a normatização; que outra solicitação era que a SMA apresentasse a este Conselho informações sobre o estágio em que se encontrava o processo de licenciamento dos equipamentos da Petrobrás no Estado de São Paulo, para que, com base nelas, se achasse um caminho político ou se adotassem os mecanismos por meio dos quais fosse possível enquadrar essa empresa; que um dos motivos por que formulava esse pedido era que, apesar de as instalações da Petrobrás se encontrarem espalhadas por todo o Estado, a Cetesb reconhecia que essa empresa até então não lhe havia informado por onde passavam seus dutos, o que fazia com que a própria SMA não tivesse conhecimento das artérias através das quais circulava o petróleo no Estado de São Paulo; que outro motivo da solicitação que fazia era que, como todos sabiam, mais uma vez se assistia a um acidente no Terminal Almirante Barroso, no Município de São Sebastião, de igual natureza e dimensão de um que ocorreu há 13 anos atrás, o que demonstrava que a Petrobrás não havia caminhado praticamente nada no quesito segurança, pois revelou agora, como naquela ocasião, que não possuía plano de contingência para acidente e operava acima da velocidade permitida; e que a SMA, mesmo reconhecendo a gravidade dessas infrações, não podia remediar-las simplesmente impondo vultuosas multas ou estabelecendo qualquer negociação, pois a Petrobrás não as reconhecia, motivo pelo qual aproveitava esta oportunidade para se dirigir ao representante do Ministério Público neste Conselho, que sempre era um aliado da causa ambientalista, para que encontrasse alguma saída, como, por exemplo, responsabilizar criminalmente os diretores da empresa, pois, caso contrário, esse problema não seria resolvido. O conselheiro Álvaro Campos de Oliveira fez os questionamentos que passam a ser descritos: 1º - que tomara conhecimento da resposta do DAIA a



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

sua pergunta sobre o procedimento que seria adotado em relação às sugestões que haviam sido encaminhadas pelos conselheiros para a elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA da “Central Termelétrica Santa Branca”, de responsabilidade da Eletroger, ou seja, de que este Departamento avaliaria essas sugestões e, caso as julgassem pertinentes, as incorporaria no Termo de Referência e, caso contrário, as deixaria de lado, o que levava ele, conselheiro, a indagar se elas não fossem consideradas pertinentes, ou seja, se fossem recusadas pelo DAIA, se este posicionamento poderia ou não ser questionado pelo Plenário; 2º – qual o encaminhamento dado ao pedido que havia formulado sobre a formação de parceria entre a Cetesb e entidades da sociedade civil, com vistas à elaboração de análise do lençol freático das praias; 3º qual o estágio do processo de regulamentação do Núcleo de Pesquisa e Tecnologia Avançada para o Monitoramento e Proteção Ambiental-NATA, que, criado no dia 6 de junho, tinha o prazo de sessenta dias para ser regulamentado, e que essa regulamentação era muito importante para o seu funcionamento, porque, na última reunião da Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o responsável pelo empreendimento “Usina Termelétrica Duke Energy I – UTE DI”, Duke Energy I do Brasil, declarou que possuía dados, obtidos no DAEE, sobre o comportamento de um corpo d’água, aos quais ele, conselheiro, não tivera acesso; 4º - que obtivera, através de veículos de comunicação, informações de que os Ministérios de Defesa do Brasil e da Bolívia estavam estudando operações militares conjuntas para salvaguardar o oleoduto que transportará gás natural para as termelétricas, o que, ao mesmo tempo que revelava a possibilidade de ocorrerem imprevistos no transporte desse gás, fazia com que o funcionamento das termelétricas constituísse uma fonte de preocupação, porque, segundo declaração do responsável pela Termelétrica Carioba II, não existia combustível alternativo para esse tipo de empreendimento, ou seja, se o oleoduto que transportará esse gás vier a sofrer qualquer dano, paralisar-se-ão todas as termelétricas instaladas no Brasil; 5º - que propunha que o Consemá encaminhasse proposta de elaboração de um RIMA comunitário ou contra-RIMA, com a participação da sociedade civil, o qual deveria ser pago por um fundo ambiental gerido pelo Consemá e constituído por 1% do valor das obras, pois só assim o posicionamento da comunidade poderia ser levado a sério, uma vez que, por ocasião da Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, quando se analisava o Plano de Trabalho da Termelétrica Carioba II, o representante do empreendedor informou que parte da população local tinha-se manifestado favoravelmente e parte da população contrariamente à implantação desse empreendimento, embora a leitura da ata da audiência pública realizada sobre esse empreendimento comprovasse ter havido 27 manifestações contrárias, 10 nem favoráveis nem contrárias, “em cima do muro”, e 4 favoráveis, das quais 2 eram dos empreendedores e 1 do representante de órgão da Prefeitura, tendo este último posicionamento sido baseado na promessa do empreendedor de que essa usina termelétrica se responsabilizaria pelo tratamento do esgoto da cidade; que essa sua proposta de elaboração de um RIMA comunitário, às custas do empreendedor, se baseava também em uma informação veiculada pela imprensa de que as decisões judiciais sobre os precatórios de terra se fundamentavam em relatórios pagos pelos proprietários; 6º – que mais uma vez protestava contra a autoridade e competência que tinham os prefeitos e vereadores para legislarem sobre o meio ambiente, e o que o levava a assim proceder era a adoção de algumas medidas no Município de Ubatuba, como, por exemplo, a execução de um corte em um morro que, localizado numa área de inclinação acima de 40 graus, a cada três ou quatro anos era roçado, o que não tornava possível sua recuperação, e que, como o DPRN de Ubatuba não soube responder quem era o responsável por tal medida, solicitava ao Conselho que interpelassem o Instituto Florestal e à CPRN sobre o responsável pela autorização de tal corte. O conselheiro André Queiroz Guimarães fez várias solicitações: 1ª – que fosse instalada a Comissão Especial criada pela Deliberação Consemá 13/2000, com a tarefa de elaborar proposta que



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

entre outras coisas, visasse o aprimoramento de mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos, para que o Consemá pudesse proceder como o Município de Sorocaba que aprovou um projeto de lei proibindo o uso de herbicidas em áreas urbanas; que fundamentava seu pedido nos seguintes fatos: a) no que estava ocorrendo no Município de Louveira, onde uma empresa contratada pela Prefeitura estava utilizando, para manter a limpeza urbana, um herbicida chamado Roundup-NA, não-agrícola; b) na atribuição conferida pela lei federal que legislava sobre o assunto às Secretarias e aos Ministérios da Saúde e da Agricultura, de registrarem as empresas autorizadas a fazerem a aplicação desses produtos; c) na impossibilidade de a Cetesb, a Secretaria de Saúde do Município de Louveira, a Diretoria Regional da Saúde e o Ibama informarem sobre tais competências, pois apenas a Secretaria da Agricultura reconheceu a necessidade do registro da empresa que faz a aplicação de tal produto; d) no risco que significava para o meio ambiente e para a saúde da população o uso de tais produtos; e) na inexistência de fiscalização e controle; f) na elaboração dos receituários pelas próprias empresas que comercializavam o produto; g) no processo de responsabilização em curso, no Município de Jaguariúna, da empresa Renovias, por ter disposto as embalagens de agrotóxicos em áreas de preservação permanente, próximo ao leito do Rio Camanducaia, manancial de abastecimento público de várias cidades da região; e h) no fato de esse veneno utilizado em auto-estradas ou mesmo em áreas urbanas levar quatro horas para se dispersar; 2º – que fosse dada continuidade aos trabalhos da Comissão Especial criada pela Deliberação Consemá 19/99 com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano de Ação Ambiental da região onde foi implantado o Parque Temático Great Adventure, uma vez que existiam muitos problemas advindos do não-cumprimento, pelo responsável por este empreendimento, tanto das exigências estabelecidas pelo Consemá por meio da deliberação supra-referida como daquelas estabelecidas pelo EIA/RIMA e pelo Parecer Técnico CPRN/DAIA, como, por exemplo, a construção de alça de acesso ao parque - que, por não ter sido executada, concorreu para a ocorrência de congestionamentos durante os feriados; a utilização do Estacionamento C como área de carga e descarga de materiais do parque, o que fazia com que, nos dias em que a visitação atingia o teto máximo, ou seja, 27.000 pessoas, não houvesse vagas suficientes no estacionamento, o que, com certeza, provocaria congestionamento na rodovia no trecho próximo a esse parque; a implantação de um cinturão verde para diminuir o impacto visual; e, além do não-cumprimento dessas medidas, o inicio das obras dos outros empreendimentos previstos para o Complexo Serra Azul, como o Animal Zoo Park. O conselheiro Arlindo Philippi Jr. pediu as seguintes informações: 1. sobre a situação da implementação da Resolução SMA 44/94, que instituiu o sistema de avaliação ambiental estratégico, para que a comissão por ela criada pudesse cumprir sua tarefa de analisar as políticas propostas pelo Estado e, avaliando sua potencialidade de causarem ou não danos ambientais, sugerir, antes da sua implementação, medidas que minimizassem esses danos; 2. sobre o estágio ou instância em que se encontrava o Projeto de Lei sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, já aprovado pelo Consemá, pelo Consemá e pelo CRH, pois obtivera informações de que ele ainda não havia sido encaminhado à Assembléia Legislativa; 3. sobre o fato de não ter constado da pauta dessa reunião a apreciação da proposta de moção que havia encaminhado, para que fosse solicitado ao Governador recursos para implantação do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiro; e sobre a possibilidade de se elaborar um calendário das reuniões plenárias desse Conselho, o que permitiria aos conselheiros se organizarem de modo a estar presentes em todas elas. O conselheiro Márcio Cammarosano, depois de agradecer a presença do Secretário e Presidente do Consemá, Ricardo Tripoli, em evento organizado pela OAB, informou que, há algum tempo vinha defendendo o ponto de vista que, ou se encontrariam mecanismos para responsabilizar pessoalmente os diretores de empresas governamentais gigantescas, como era o caso da Petrobrás, que se revelassem omissos no



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

5

GABINETE DO SECRETARIO

que dizia respeito à preservação do meio ambiente, ou se continuaria a assistir acidentes como esse que acabara de ocorrer, porque, por maior que fosse a multa, ela era sempre incipiente quando se tratava de empresas do porte da Petrobrás, e que uma das maneiras de se estabelecerem esses mecanismos era notificar quem de direito para que apresentasse mapas, informações e a relação das providências adotadas em caso de acidente; e que essa matéria estava sendo estudada no âmbito da OAB e, tão logo se chegasse a algum resultado, ele seria compartilhado com o Plenário. O Secretário Executivo do Consema ofereceu os seguintes esclarecimentos: que a maioria dos assuntos tratados eram pedidos de informação, os quais seriam encaminhados aos órgãos competentes, que, com certeza, se encarregarião de fornecê-las, como, por exemplo, era o caso do pedido do conselheiro Marco Antonio Mróz sobre o estágio em que se encontrava o processo de licenciamento dos equipamentos da Petrobrás e também algumas das solicitações formuladas pelo conselheiro Álvaro Campos de Oliveira; que, em relação à proposta deste conselheiro de que o Consema pensasse sobre a pertinência de se exigir RIMA comunitário ou contra-RIMA, pedia que ela fosse mais bem formulada para que se pudesse submetê-la ao Conselho; que, com relação aos pedidos formulados pelo conselheiro André Queiroz Guimarães de que fosse instalada a Comissão Especial que trata de aspectos ligados ao uso de agrotóxicos e que fosse convocada uma reunião da Comissão Especial que acompanha a implantação do Parque Temático Great Adventure, informava que a não-convocação, por um certo período, das Comissões Especiais, embora até pudessem funcionar sem a presença dos ambientalistas, se deveu ao respeito que se tinha por eles e à sua ausência do Conselho por causa do impasse relacionado com as indicação dos representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas há alguns meses, fato este que era do conhecimento de todos; que, no entanto, a designação dos ambientalistas pelo Governador tinha finalmente acontecido e a relação contendo as indicações de quem deles integraria cada Comissão Especial havia sido recentemente enviada à Secretaria Executiva, o que permitia que, a partir de agora, paulatinamente essas comissões fossem sendo reativadas; que, no que dizia respeito ao pedido formulado pelo conselheiro Arlindo Philippi sobre a Comissão Especial de Avaliação Ambiental Estratégica prevista pela Resolução SMA 44/94 para funcionar no Gabinete do Secretário, esta informação lhe seria fornecida posteriormente, afirmando que os membros do Consema nesta comissão já tinham sido indicados anos atrás, por meio de deliberação; que, no que dizia respeito ao pedido formulado igualmente pelo conselheiro Arlindo Philippi sobre a proposta de moção que solicitava fossem concedidos recursos para o término da construção do centro de treinamento do Corpo de Bombeiro e que, no dia em que foi apresentada, deixou de ser votada por falta de quorum, informava ter sido a densidade da pauta da reunião que se desenvolvia o motivo da sua não-inclusão na Ordem do Dia; e, por último, que o calendário das reuniões plenárias solicitado por este conselheiro existia, sim, no que dizia respeito às plenárias ordinárias, seguindo-se um esquema que alternava o dia de sua realização, num mês, às terças-feiras e, noutro mês, às quartas-feiras, para que o conselheiro que eventualmente tivesse uma atividade fixa em um desses dias não fosse prejudicado o ano inteiro, e que este calendário estava sendo seguido, tanto era que a reunião que ora se realizava fora prevista desde novembro do ano passado, mas que, entretanto, o planejamento das plenárias extraordinárias, das reuniões de câmaras técnicas e das comissões especiais, de modo geral não poderia ser feito, pois sua realização dependia de circunstâncias que, na maioria das vezes, não podiam ser antevistas. No que diz respeito ao calendário das reuniões plenárias ordinárias do próximo ano, ele acabara de ser submetido ao Presidente e seria encaminhado aos conselheiros com a próxima convocatória. Por último, o Secretário Executivo lembrou que todas as deliberações do Consema, assim como a agenda mensal de reuniões, atualizada sempre que uma nova reunião era marcada, e as convocatórias do Plenário e das Câmaras Técnicas, quando ocorriam, encontravam-se na página do Consema no Site da



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETARIO

SMA. Intervieio o Presidente do Consem, Ricardo Tripoli, informando que, em relação ao Projeto de Lei sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos sobre o qual o conselheiro Arlindo Philippi havia pedido informações, duas coisas poderiam ser feitas: ou se regulamentava a Política Estadual de Resíduos Sólidos no interior da Lei sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, que já existia e, portanto, tratava-se meramente de incluí-lo em sua regulamentação, ou se encaminharia o Projeto de Lei sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos à Assembléia Legislativa; que, no entanto, considerava mais ágil e adequada a primeira proposta, depois de verificada sua exeqüibilidade com o grupo que atuava na área de resíduos sólidos da SMA e com a Consultoria Jurídica da Casa, pois julgava ser esta a linha de conduta juridicamente mais correta; que, além disso, a aprovação de um projeto de lei dependia de uma tramitação que, obviamente, demandava muito tempo, porque, além do processo de elaboração pela Assessoria Técnico-Legislativa, era feito seu encaminhamento à Assembléia Legislativa, o que impunha fosse ele analisado pelas comissões temáticas e, depois, seguisse para o Colégio de Líderes, o que implicaria grande demora; e que, portanto, iria solicitar à Consultoria da SMA que, depois de verificar o estágio em que se encontrava esse projeto, se posicionasse sobre qual a melhor estratégia a ser adotada tendo em vista sua regulamentação. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, à discussão sobre a matriz energética, conservação e uso racional de energia, mercado e planejamento de energia elétrica no Estado de São Paulo, tendo, inicialmente, o conselheiro Armando Shalders Neto, da Secretaria de Energia, feito uma longa explanação sobre o assunto, e a Professora Suani Teixeira Coelho, vinculada ao Centro Nacional de Referência em Biomassa da USP, fornecido um série de subsídios importantes para o debate desta questão. Manifestou-se, em seguida, na condição de assessor do conselheiro Paulo Bastos, o Professor do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, Célio Bermann, que teceu considerações sobre algumas das decorrências da ampliação da participação do gás natural na matriz enérgica, enfatizando, principalmente, o incremento na fossilização, o incremento de emissões de CO₂, a indiferença em relação à participação do enxofre no gás natural, que, por ser pequena, não era levada em conta, a implantação das termelétricas próxima dos centros urbanos, uma vez que a diminuição dos custos com o transporte se sobreponha à perda da qualidade ambiental dessas áreas, considerando-se a grande quantidade de água de que se utilizava esse tipo de empreendimento e a piora na qualidade do ar. Este assessor também teceu considerações sobre a não-participação da sociedade civil na discussão sobre a implantação das termelétricas, reconhecendo que se repetia, por parte do Governo, a mesma postura impositiva que permitiu a instalação das hidrelétricas. Manifestou-se, em seguida, na condição de assessor do conselheiro Carlos Alberto Bocuhy, o Professor de Planejamento Ambiental e Energético da Unimep-Universidade Metodista de Piracicaba, Paulo Figueiredo, que fez comentários sobre várias questões suscitadas por essa discussão, entre elas a peculiaridade da matriz energética brasileira frente ao setor energético do mundo que, diferentemente do brasileiro, era baseado numa significativa participação do petróleo - aproximadamente 43% -, seguida pela biomassa, pelas hidrelétricas e pelo gás natural; a inexistência de planejamento energético no Brasil, particularmente do setor elétrico; o fato de o balanço energético do período de 90 a 98 apontar para um aumento de 25% da energia elétrica por ano; o fato de o planejamento continuar sendo feito, no atual contexto em que o setor privado ocupava um importante espaço, pelo mesmo grupo que o realizava há dez anos atrás, quando o predomínio das estatais fazia com que o Estado tivesse um maior controle do processo de geração de energia; o fato de a maior parte das usinas elétricas estar sendo implantada no Estado de São Paulo, embora o correto fosse levá-las para as regiões onde se pretende promover o processo de industrialização; a excessiva intervenção do Estado na fixação dos preços do gás natural, sem levar em conta a oscilação do mercado, o que aparece também na tentativa do Estado de proteger o dólar em



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

7

GABINETE DO SECRETARIO

relação ao real, embora o ônus dessa atitude recaia sobre a sociedade. O assessor do conselheiro André Queiroz Guimarães, Gilberto Martins, Professor do Departamento de Planejamento Ambiental e Energético da Unimep, teceu considerações sobre o processo de centralização das decisões fundamentado numa tecnologia vigente em países de geração térmica, onde esse tipo de energia representava um ganho ambiental, e sobre o fato de a democratização do processo de planejamento tornar possível trabalhar-se com outras metas e outros instrumentos, mudando-se não só o perfil tecnológico mas também o modelo de planejamento. Depois de observar já se ter vivido no país a etapa, por excelência, do planejamento centralizado, pois o Programa 2010 era quase militar, o conselheiro Armando Shalders Neto comentou não possuir o Estado nenhuma capacidade de intervenção no planejamento, e que, para reverter essa situação, era necessária a criação de uma instância deliberativa que atribuisse às unidades da Federação a competência de planejar, o que possibilitaria, inclusive, uma descentralização na própria geração de energia, com a participação do álcool na matriz de transporte e com a introdução do álcool no diesel, como já acontecia em Curitiba, mas que tudo isso implicava mudanças na legislação federal. Manifestou-se o conselheiro Carlos Alberto Hailer Bocuhy, informando que, antes desta plenária, foi aprovada, numa reunião realizada só entre os representantes da bancada não-governamental do Consema, a proposta de se negociar com a Secretaria de Energia a criação de um conselho, nos moldes do Consema, do Conesan etc., com participação da sociedade civil, com o objetivo de se discutir a implantação de uma matriz energética que levasse em conta o contínuo crescimento das emissões totais que vem acontecendo no Brasil e sua contribuição para o efeito estufa em nível global. O conselheiro Armando Shalders Neto declarou considerar pertinente essa proposta, e que a acatava, mas que não se devia perder de vista a necessidade de se modificar a legislação federal, pois ela tornava os Estados impotentes na determinação da política energética. O conselheiro Marco Antonio Mróz, depois de se declarar preocupado com a diversidade e complexidade dos problemas identificados na discussão que acabava de ser feita, pois, ao se analisar cada empreendimento energético pontualmente, não se tinha idéia da dimensão desse problema, ponderou ser imprescindível solucionarem-se alguns deles, como, por exemplo, a não-competência do Estado em intervir no planejamento da matriz energética, a participação da biomassa nas emissões, se se pretendia de fato implementar o desenvolvimento sustentável. Declarou, em seguida, que a posição dos representantes de entidades ambientalistas neste Conselho era de que a implantação das termelétricas não podia depender apenas da apreciação isolada da viabilidade ambiental de cada uma delas individualmente, e chamou a atenção para a importância de se levar em conta a noção do todo, antes de o Consema aprovar cada empreendimento isoladamente. E, não havendo nada a ser votado e como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.